

DECRETO Nº 89 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2.017.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Educação de Várzea Grande – CME, conforme Lei Municipal n.º 4.303/2.017, e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legal que lhe confere Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande através do artigo 69, inciso VI; e

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 4.303/2.017;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal Educação – CME é Órgão Colegiado de caráter normativo, consultivo, deliberativo e fiscalizador do Sistema Público Municipal de Ensino; e

CONSIDERANDO que o colegiado possui função de controle social e assessoramento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros, titulares e suplentes, do Conselho Municipal de Educação de Várzea Grande – CME, de acordo com art. 5º, da Lei 4.303/2.017, conforme especificamos:

I. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SMECEL/VG/MT

- a. Titular: **Gonçalina Auxiliadora Leite Rondon**
- b. Suplente: **Rita Mara de Arruda Cortez**
- c. Titular: **Cláudia Aparecida dos Santos Valadares**
- d. Suplente: **Daluza Benedita de Arruda**

II. CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB – CACS FUNDEB

- a. Titular: **Maria de Fátima Gabriel Vieira**

- b. Suplente: **Evanir Mendes da Cruz**
- III. CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE VÁRZEA GRANDE – CMPIR**
- a. Titular: **Rosana Fátima de Arruda**
b. Suplente: **Marina Albuês Santiago**
- IV. CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CMAE**
- a. Titular: **Natanael Silva Oliveira**
b. Suplente: **Adão Eugênio da Silva**
- V. CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE VÁRZEA GRANDE – CMC**
- a. Titular: **Alex Rodney Maran Xavier**
b. Suplente: **Ana Paula Pinto Duarte**
- VI. CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE VÁRZEA GRANDE – CMEL**
- a. Titular: **Charles Fabiano Araújo Quadro**
b. Suplente: **Giordany Moreira Godoy de Campos**
- VII. CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VÁRZEA GRANDE – CMDCA**
- a. Titular: **Leandro Fábio Momento**
b. Suplente: **Luz Marina Coelho**
- VIII. DIRETOR DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO**
- a. Titular: **Eva de Paulo Vieira Santos**
b. Suplente: **Josiane Maria da Silva**
c. Titular: **Sarah Jane de Campos**
d. Suplente: **Flávia Lúcia Figueiredo e Silva**
- IX. PROFESSOR DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO**
- a. Titular: **Leize Grecco**
b. Suplente: **Carlos Roberto de Oliveira**
- X. TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO**
- a. Titular: **Soneize Maria de Souza Ferreira**
b. Suplente: **Neia Josefina Rodrigues**
- XI. PAIS DE ALUNOS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO**
- a. Titular: **Darlon Davi Ulrich**
b. Suplente: **Keidiane da Silva Pereira**
c. Titular: **Leduína Jesus da Silva**
d. Suplente: **Maria Elizabeth Antônio**
- XII. ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO**
- a. Titular: **Benjamim de Almeida Lira**
b. Suplente: **Carlito Ferreira Romão**
- XIII. REDE PRIVADA DE ENSINO**
- a. Titular: **João Pinheiro**
b. Suplente: **Ronivaldo Garcia de Oliveira**

XIV. SINDICATO DOS TRABALHADORES DO ENSINO PÚBLICO DE MATO GROSSO – SINTEP

- a. Titular: **Alice Maria Pereira Ferreira**
- b. Suplente: **Maristela Santana da Silva**

XV. ENSINO SUPERIOR

- a. Titular: **Teobaldo Witter**
- b. Suplente: **Ana Cristina da Silva Cassim**

XVI. PODER LEGISLATIVO

- a. Titular: **Ícaro Gibran Reveles de Andrade**
- b. Suplente: **Gisele Aparecida de Barros**
- c. Titular: **Ademar Freitas Filho**
- d. Suplente: **Rogério França Martins**

Art. 2º O mandato dos Conselheiros do Conselho Municipal de Educação de Várzea Grande – CME, titular ou suplente, será de 04 (quatro) anos, de 17 de dezembro de 2.017 até 17 de dezembro de 2.021.

Parágrafo único: Será permitida uma única recondução dos Conselheiros, contadas as anteriores à Lei Municipal n.º 4.303/2.017.

Art. 3º O exercício do mandato de conselheiro do Conselho Municipal de Educação de Várzea Grande – CME é considerado serviço público relevante e não será remunerado

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal n.º 04 de 10 de janeiro de 2.017 e Decreto Municipal n.º 58 de 11 de agosto de 2017.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT, 26 de dezembro de 2.017.



LUCIMAR SACRE DE CAMPOS
Prefeita Municipal

4007530-3	EVA DELGADO DA SILVA CEBALHO COSTA	17941814	35,4	206
4014903-0	EGÍDIO PEREIRA N UNES	7373509	35,4	207
4021994-1	IVAN DA SILVA CORREIA	553121	35,4	208
4000770-7	RUSIVEL NEVES ARRUDA	769683	35,4	209
4017874-9	JADIR DOS SANTOS ARINOS JUNIOR	17743826	35,4	210
4029294-0	PEDRO HENRIQUE MARTINS DO NASCIMENTO	2607035-9	35,4	211
4010691-8	EDSON FERRAZ DA CRUZ	7507089	35,4	212
4025447-0	CLAUDIANE DOS SANTOS RIBEIRO	14361507	35,2	213
4010796-5	LUIZ CARLOS BISPO DA SILVA	24270016	35,2	214
4030612-7	LARISSA DA SILVA BARROS BOTELHO	25776819	35,2	215
4023373-1	WILSON GOMES AMADO	3595374	35,2	216
4030740-9	CHARLES WATSON BLOCK	50915875	35,2	217
4029969-4	LENILSON ROBERTO DE FIGUEIREDO	14206609	35,2	218
4006567-7	MARCELO CARAFA DA SILVA	1670645-5	35,2	219
4018510-9	JHONATAN FERREIRA DE MORAIS SILVA	24744050	35,2	220
4001437-1	LUIZ MENDONCA SOBRINHO	26068613	35	221
4030773-5	KELI ROSIANE DAS CHAGAS	12369586	35	222
4029289-4	EUSMAR AQUINO DE SANTANA	1096835-0	35	223
4014864-5	WELLINGTON TIAGO SAUVESUK	23766476	35	224
4029466-8	SANDRO PIO DE SIQUEIRA	14637235	35	225
4006349-6	MARCOS ANDRE RIBEIRO GOMES	1423922786	35	226

ANEXO I

Conforme item 4.1. - O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este edital, quando convocado, de acordo com a ordem de classificação e o quadro de vagas, deverá comprovar as seguintes exigências necessárias para contratação:

- ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto n.º 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, § 1º do Art. 12 de 05/10/1988 e Emenda Constitucional n.º 19 de 04/06/98, Art. 3º);
- estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
- no caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
- ter, na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- não registrar antecedentes criminais ou, no caso destes ter cumprido integralmente as penas cominadas;
- estar plenamente apto, física e mentalmente para o exercício dos cargos, através de Atestado Médico expedido pela rede pública ou privada;
- declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal e outras que se fizerem necessárias;
- possuir os documentos comprobatórios e requisitos constantes no Anexo I e apresentar todos os documentos previstos no item 12 deste Edital.

ANEXO II

Conforme item 12.5. Além de comprovar as exigências do item 4, o candidato contratado deverá apresentar obrigatoriamente, no ato da contratação:

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:

- 01 (uma) foto 3x4;
- Cópia da Carteira de Identidade, autenticado em cartório;
- Cópia do C.P.F., autenticado em cartório;
- Cópia o Título de Eleitor, autenticado em cartório;
- Certidão de Quitação Eleitoral emitido pela internet;
- Cópia de Certificado de Reservista, para o sexo masculino, autenticado em cartório;
- Cópia da Carteira de Trabalho (não possuindo, procurar o SINE/VG), autenticado em cartório;
- Cópia do Cartão PIS/PASEP (não possuindo, anotar o número de identificação), autenticado em cartório;
- Cópia do Comprovante de Escolaridade e cópia do Registro no Conselho Regional de acordo com a categoria, autenticado em cartório;
- Comprovante de Residência recente (não possuindo, apresentar declaração de residência assinada pelo servidor), autenticado em cartório;
- Cópia da Certidão de Casamento e cópia do CPF do cônjuge se houver, autenticado em cartório;
- Certidão de Nascimento dos dependentes menores de idade se houver, autenticado em cartório;
- Cópia do CPF dos dependentes maiores de 18 anos se houver, autenticado em cartório;
- Atestado Médico de admissão Original,
- Declaração de não acúmulo de cargo, reconhecido firma;
- Apresentar certidão de não acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos, comprovado através de certidão emitida pelo Governo do Estado e Prefeitura de Cuiabá;
- Declaração de bens, reconhecido firma; **o formulário padrão para preenchimento encontra-se disponível no site da WWW.varzeagrande.mt.gov.br.**
- Declaração de Parentesco, reconhecido firma; **o formulário padrão para preenchimento encontra-se disponível no site da WWW.varzeagrande.mt.gov.br.**
- Declaração de veracidade dos documentos apresentados, reconhecido firma; **o formulário padrão para preenchimento encontra-se disponível no site da WWW.varzeagrande.mt.gov.br.**
- Curriculum Vitae simplificado;

Várzea Grande-MT, 19 de dezembro de 2017.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

DECRETO Nº 89 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Educação de Várzea Grande – CME, conforme Lei Municipal n.º 4.303/2.017, e dá outras providências.